

DEFICIÊNCIA E PCD NA LITERATURA GEOGRÁFICA BRASILEIRA

Disability and People with Disabilities in Geographic Literature

Siméia Dias Santana Peres
Universidade Federal do Tocantins

Adão Francisco de Oliveira
Universidade Federal do Tocantins

RESUMO

Nas últimas décadas, as pessoas com deficiência têm se tornado objeto de pesquisa para cientistas de distintas áreas. Esses estudos buscam evidenciar as situações críticas enfrentadas por esse grupo social, com destaque para os desafios relacionados à sua inclusão social. Neste trabalho, buscou-se analisar o conceito de pessoa com deficiência ao longo dos períodos históricos até a atualidade, enfatizando os movimentos de reivindicação de direitos, especialmente no âmbito da literatura geográfica. A pesquisa foi desenvolvida por meio de métodos qualitativos, com revisões bibliográficas e análises de legislações nacionais e internacionais. A análise histórica evidenciou que a compreensão sobre a deficiência evoluiu de uma visão assistencialista e médica para uma perspectiva social e de direitos humanos, especialmente após a Convenção da ONU de 2006. No campo da Geografia, observou-se um crescimento das pesquisas que tratam da relação entre território, acessibilidade, mobilidade e desigualdades vivenciadas pelas pessoas com deficiência. Esses estudos revelam que o espaço geográfico pode tanto incluir quanto excluir, dependendo das políticas e práticas adotadas. Conclui-se que a trajetória histórica das pessoas com deficiência no Brasil demonstra avanços importantes, mas também revela permanências de desigualdades estruturais que limitam sua plena cidadania. A literatura geográfica contribui de forma decisiva ao evidenciar como o espaço é produzido e apropriado de maneira desigual, reforçando a necessidade de políticas públicas que considerem a acessibilidade como elemento central do planejamento territorial.

Palavras-chave: Geografia; Pessoa com Deficiência; Inclusão Social.

ABSTRACT

In recent decades, people with disabilities have become the subject of research for scientists from various fields. These studies aim to highlight the critical situations faced by this social group, with an emphasis on the challenges related to their social inclusion. In this work, an attempt was made to analyze the concept of a person with a disability throughout historical periods up to the present, emphasizing rights advocacy movements, especially within the scope of geographical literature. The research was conducted using qualitative methods, with literature reviews and analyses of national and international legislation. The historical analysis showed that the understanding of disability has evolved from a welfare and medical view to a social and human rights perspective, especially after the 2006 UN Convention. In the field of Geography, there has been an observed growth in research that addresses the relationship between territory, accessibility, mobility, and the inequalities experienced by people with disabilities. These studies reveal that geographic

space can both include and exclude, depending on the policies and practices adopted. It is concluded that the historical trajectory of people with disabilities in Brazil demonstrates significant progress, but also reveals the persistence of structural inequalities that limit their full citizenship. Geographic literature contributes decisively by showing how space is produced and appropriated unequally, reinforcing the need for public policies that consider accessibility as a central element of territorial planning.

Keywords: Geography; Person with Disability; Social Inclusion.

INTRODUÇÃO

O estudo abordará aspectos fundamentais para a construção da base conceitual desta pesquisa: o conceito de deficiência, analisado sob os modelos médico e social; a legislação nacional e internacional que ampara esse grupo minoritário; os termos historicamente utilizados para designar essas pessoas, desde os registros mais antigos até a atualidade; a terminologia considerada adequada para referir-se a esse público; e, por fim, a forma como as pessoas com deficiência são tratadas na Literatura Geográfica.

A ampliação desses estudos decorre da necessidade de compreender não apenas as barreiras físicas e sociais que limitam sua participação plena na sociedade, mas também os processos históricos que moldaram as concepções de deficiência ao longo do tempo. A literatura evidencia que, durante grande parte da história, prevaleceram visões assistencialistas e biomédicas, que restringiam a deficiência ao corpo individual e reforçavam práticas de tutela. Contudo, transformações significativas ocorreram a partir do final do século XX, especialmente com a consolidação do modelo social e, posteriormente, com o marco internacional representado pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 2006, que reafirmou a deficiência como uma questão de direitos humanos e de justiça social.

Nesse contexto, a Geografia tem desempenhado um papel cada vez mais relevante ao analisar como o espaço geográfico, em suas múltiplas dimensões, influencia as experiências de inclusão e exclusão das PcD. Pesquisas recentes destacam que território, mobilidade, acessibilidade e políticas públicas são elementos fundamentais para compreender as desigualdades que atravessam esse grupo social. O espaço, longe de ser neutro, pode favorecer ou limitar a cidadania, dependendo das formas como é produzido, organizado e apropriado. Assim, investigar a trajetória histórica das PcD e suas relações com o território permite revelar tanto os avanços conquistados quanto as permanências de barreiras estruturais que ainda restringem sua participação plena na vida social.

METODOLOGIA

Para elaboração desta investigação, buscaram-se embasamentos em diversos teóricos: antropólogos, sociólogos, geógrafos, juristas, psicólogos, historiadores e outros cientistas sociais, que apresentam distintas abordagens a essa temática. A metodologia utilizada baseou-

se em uma revisão bibliográfica abrangente, contemplando artigos científicos, dissertações de mestrado, teses de doutorado, livros, legislações e decretos nacionais e internacionais.

A escolha pela revisão bibliográfica como método central se justifica pela necessidade de compreender a evolução histórica, conceitual e normativa relacionada à deficiência e à inclusão. Esse tipo de abordagem permite identificar como diferentes áreas do conhecimento constroem interpretações sobre o tema, além de possibilitar a comparação entre perspectivas teóricas e práticas sociais. Para isso, foram selecionadas obras de autores reconhecidos, bem como documentos oficiais que estruturam políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

O processo de organização dos dados ocorreu por meio da elaboração de tabelas e quadros comparativos, construídos a partir de cronogramas de datas e marcos históricos relevantes. Essa sistematização possibilitou visualizar de forma clara a progressão das legislações, das mudanças de paradigmas e das transformações sociais que influenciaram a compreensão da deficiência ao longo do tempo. A construção desses instrumentos analíticos também facilitou a identificação de rupturas e permanências nos discursos sobre inclusão.

Antes da abordagem introdutória sobre Deficiência, será analisado o conceito da palavra inclusão, presente no título deste estudo. Segundo Ferreira (2011, p. 502), o termo significa “o ato de incluir ou o resultado deste”. A partir dessa definição, torna-se pertinente questionar se essa palavra, tão recorrente em convenções, leis e decretos, representa de fato a garantia de inserção plena da pessoa com deficiência em diferentes dimensões da vida social. A análise conceitual, portanto, não se limita ao sentido linguístico, mas busca compreender como o termo é aplicado ou negligenciado nas práticas institucionais e nas relações cotidianas.

É relevante abordar que a visão sobre a pessoa com deficiência varia de acordo com o período histórico e com a cultura em que esses sujeitos estão inseridos. Ainda que o preconceito e a rejeição tenham permeado praticamente todas as fases históricas, inclusive na contemporaneidade, observa-se que cada época construiu modelos explicativos distintos, desde interpretações místicas e religiosas até abordagens biomédicas e, mais recentemente, sociais e de direitos humanos. Essa contextualização histórica é fundamental para compreender os desafios atuais, pois evidencia que a inclusão não é apenas um conceito jurídico, mas um processo social em constante disputa e transformação.

Por fim, a metodologia adotada permitiu não apenas reunir informações, mas também interpretá-las criticamente, articulando teoria, legislação e realidade social. A revisão bibliográfica, aliada à organização cronológica dos dados, contribuiu para uma análise mais profunda sobre como a sociedade tem concebido a deficiência e quais caminhos têm sido percorridos – ou negligenciados – para a efetivação da inclusão. Dessa forma, o estudo busca oferecer uma reflexão consistente e fundamentada, capaz de dialogar com diferentes áreas do

conhecimento e com as demandas contemporâneas das pessoas com deficiência.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A deficiência na história da humanidade

É pertinente elencar o conhecimento do processo histórico sobre a questão da deficiência para a compreensão do contexto das políticas públicas de inclusão social no Brasil e no mundo. No decorrer desse processo histórico, as pesquisas evidenciam que houve diversos posicionamentos acerca do tratamento à deficiência. Segundo Mazzotta (1999), “pode-se dizer que a questão da deficiência passou, ao longo da história, da marginalização para o assistencialismo e deste para a educação, reabilitação, integração social e mais recentemente para a inclusão social”.

Assim, ao analisar a situação da pessoa com deficiência na antiguidade, na Grécia Antiga, as pesquisas relatam para a superestimação da constituição física humana, uma vez que as crianças que nasciam com imperfeições eram abandonadas. Pacheco *et al.* (2007, p. 243), afirmam que “havia uma supervalorização do corpo belo e forte, pois favorecia a luta nas guerras. Assim, as crianças malformadas ou doentes eram abandonadas à própria sorte para morrer”.

Os registros históricos evidenciam que, ao nascer, a criança era levada a uma análise de anciãos que verificariam as aptidões ao desenvolvimento de um corpo forte. Segundo Silva (1986):

Se lhes parecia feia, disforme e franzina como refere Plutarco, esses mesmos anciãos, em nome do Estado e da linguagem de famílias que representavam, ficavam com a criança. Tomavam-na logo a seguir e a levavam a um local chamado *Apothetai*, que significa depósito. Tratava-se de um abismo situado na cadeia de montanhas Tahgetos, perto de Esparta, onde a criança era lançada e encontraria a morte, pois tinha a opinião de que não era bom nem para a criança nem para a república que ela vivesse, visto como desde o nascimento não se mostrava bem constituída para ser forte, sã e rija durante toda a vida (Silva, 1986, p. 122).

Por conseguinte, na poderosa cidade-estado grega Atenas, os nascidos vivos com alterações fisiológicas não diferiam do tratamento recebido pelos espartanos, ou seja, estavam ligados aos aspectos da inutilidade de um sujeito não saudável. Até mesmo os renomados filósofos da antiguidade clássica descreveram em suas obras os costumes comuns de tais práticas. Platão afirmou que “no que concerne aos que receberam corpo mal organizado, deixe-os morrer (...), quanto às crianças doentes e às que sofrerem qualquer deformidade, serão levadas, como convém, a paradeiro desconhecido e secreto.” (Platão *in* Silva, 1986, p. 124). Quanto a Aristóteles, “a saber, quais as crianças que se deve abandonar ou educar, devesse haver uma lei que proíba alimentar toda criança disforme” (Aristóteles *in* Silva, 1986, p. 124).

Na Roma Antiga, proposto na Lei das Doze Tábuas, elaborada na república romana, na Tábua IV, afirmava-se que o próprio pai tinha o direito de matar um filho que nascesse com lesões físicas ou alguma anormalidade, ou vendê-lo como escravo. Consequentemente, os procedimentos direcionados às pessoas com deficiência eram os mesmos realizados pelos gregos, o qual seja o extermínio de crianças com má formação fisiológica.

No entanto, em Roma, após o século II a.C., havia registros de pessoas com deficiência entre membros da nobreza romana. Segundo Rossetto *et al.* (2006, p. 104-105), “entre os ricos e nobres, alguns chegaram a ser imperadores: Tiberius Claudius César Augusto Germanicus, conhecido como imperador Claudio; Servius Sulpicius Galba; Aulus Vitellius”.

Entretanto, essa realidade divergia quanto ao público de pessoas com deficiência fora da nobreza, os quais serviam até mesmo de entretenimento em circo e praças públicas, ou vendidos pelas famílias para a realização de trabalho escravo. Amorim *et al.* (2018, p. 45), afirmam que:

O período grego-romano ressalta a que a deficiência se encontra fortemente ligada a ideia de “inutilidade” ou de um ser “não saudável”, amparado em premissa estética-legalista, que somente corpos ecléticos e idealmente perfeitos não se contrapunham ao gênero humano (Amorim, Gertner, Amorim, 2018, p, 45).

Assim, o tratamento direcionado à pessoa com deficiência nesse período histórico designava-a como imposta a castigos, impassível de ser revertido, restando à dizimação desses sujeitos. Esse processo de extermínio de indivíduos com deficiência que tinha amparo legal para que essas ações fossem realizadas tanto pelas famílias como pelo estado (cidades-estados).

Posteriormente, no período histórico seguinte denominado Era Cristã, tais indivíduos passaram a sofrer segregação, não mais extermínios, no entanto, essa prática os excluía e afastava do contato com outras pessoas. Esse fato justificava-se por um novo entendimento da deficiência como um fator biológico.

Avelar *et al.* (2018), ressalta que:

Nesse paradigma, pessoas com deficiência não eram mais extintas, porém eram traficadas, segregadas e privadas do convívio social. Essa mudança de paradigma também foi pautada em uma concepção religiosa, a do catolicismo, que dizia ser “os defeituosos”, sujeitos sem direito ao convívio social (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 184).

Conforme tais autores, a religiosidade passou a salvar a vida das pessoas quanto às situações de extermínios. Entretanto, o paradigma da exclusão foi instaurado, visto que estas eram segregadas em instituições caritativas e isoladas da sociedade, mantidas pela Igreja. No entanto, sustenta-se que estas instituições acolhedoras eram insuficientes para atender a demanda da época, outrora esses indivíduos

ficavam entregues à própria sorte pela sobrevivência fora dos domicílios familiares, ora vagando pelas ruas.

Nesse sentido, Rossetto *et al.* (2006, p. 105), descrevem que, “apesar da existência de hospitais e asilos, eles não eram em números suficientes para atender a todos, por isso muitos ficavam perambulando pelas ruas ou eram aceitos por algumas famílias por motivos supersticiosos ou ainda serviam como bobo da corte”. É sabido que essa situação já apresentou avanços dignos ao ser humano, em relação à época histórica anterior, a qual visava somente a morte dessas pessoas.

Convém salientar que, mais adiante, na Era Cristã, denominada Idade Média, foi instaurada a Inquisição, transformando novamente o panorama caritativo em extermínio. Pessoas que possuíam anormalidades físicas e mentais foram mortas ou queimadas vivas nesse período citado.

Diante dessa situação exposta, fica evidente que o contexto histórico social influencia como a sociedade dominante conduz as dinâmicas de controle social, de acordo com seus interesses. Na sociedade medieval, segundo as pesquisas realizadas, é possível traçar divergências de tratamento a essas pessoas.

Amorim *et al.* (2018), destacam que:

O mapeamento conceitual fortalece a “localização” espaço-temporal e simbólica da deficiência em extremos. De um lado, a do “isolamento” institucional, sob o viés aparentemente caritativo, traço da existência negada em sociedade e o seu subsequente ocultamento. De outro lado, a “exposição condenatória”, “oficiada” como anúncio da presença demoníaca a ser expiada (Amorim, Gertner, Amorim, 2018, p. 47).

Nesse contexto, quanto às instituições que acolhiam essas pessoas, é sabido que não havia quaisquer tratamentos humanitário por parte destas, eram espaços de enclausuramento de indivíduos que apresentavam algumas anormalidades congênitas e perturbavam a ordem social.

Assim, como o desenvolvimento das cidades e o advento do capitalismo na era moderna, emerge uma nova ordem social e econômica e juntamente com esse processo, a exigência de corpos adeptos à força de trabalho. Nesse modelo econômico, a lógica é a produtividade e o lucro, com trabalhadores ágeis e eficientes. Dessa forma, o corpo é tratado como mercadoria gerador de lucro e fonte de renda, baseado na mais-valia. Nesse sentido, Rossetto *et al.* (2006, p. 106), analisam a pessoa com deficiência diante dessa nova ordem, “a pessoa com deficiência é vista como uma ferramenta defeituosa que não tem condições de satisfazer as necessidades do comprador da única mercadoria que este tem para vender, a sua mão-de-obra”.

Assim, surgiram os primeiros questionamentos filosóficos sobre esse público que apresenta anormalidades, com algumas considerações contraditórias às apresentadas anteriormente, que tratavam essas pessoas como seres malignos. O médico Philipus Paracelsus e o filósofo Cardano, em seus estudos, designavam a deficiência como algo patológico, ligado a um desvio anatômico/fisiológico. Amorim *et al.* (2018, p. 47), sobre

as concepções defendidas por esses, afirmam que “opondo-se a ideia de que o comportamento dos deficientes estivesse ligado as forças ocultas, respectivamente inscrevem a deficiência sobre as doenças que privam os homens da razão e da vida própria”.

Desse modo, eles consideravam que as pessoas com alguma anormalidade eram passíveis de tratamento médico e assistência capaz de reverter a situação patológica. Portanto, essa provocação ainda não contribuiu para mudanças de paradigmas na época, prevalecendo nos séculos seguintes os estereótipos opressores a esses indivíduos.

No século XIX, médicos como o francês Philippe Pinel e Jean Itard desenvolveram estudos dedicados especificamente à deficiência mental, o que provocou uma evolução quanto ao tratamento. Amorim *et al.* (2018, p. 51), esclarecem que “do caráter sub-humanidade no período clássico greco-romano e ultrapassa visão teológica, o conceito de ‘irrecuperabilidade’, dá lugar à condição de ‘educabilidade’ das pessoas deficientes”. Nesse contexto, com base no modelo biomédico da deficiência, é firmada a deficiência como uma alienação mental, por vezes, passível de reparos e tratamentos.

Uma mudança paradigmática virá, de fato, em meados do século XX com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela ONU (Organização das Nações Unidas). Esse documento apontava para a garantia dos direitos à liberdade, à vida digna, à educação fundamental, ao desenvolvimento pessoal e social e à livre participação na vida da comunidade para todas as pessoas, independente da raça, cor, sexo, origem nacional, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição (UNESCO, 1948).

Na década de 70, novos estudos surgiram, especificamente nos países nórdicos e desenvolvidos como os Estados Unidos da América e outros países europeus, acerca da pessoa com deficiência. No Reino Unido, o sociólogo Paul Hunt, deficiente físico, em seus feitos, como a carta que endereçou a outras pessoas com as mesmas características fisiológicas, causou grande impacto ao propor a formação de uma organização política em busca de visibilidade social para esse grupo de indivíduos que apresentava lesões físicas.

Assim, nasceu a UPIAS - Liga dos Lesados Físicos Contra a Segregação, que tinha objetivo de assemelhar a palavra “deficiência” ao contexto da exclusão social de pessoas com deficiências físicas. Dessa forma, o adereçamento dessa carta, possibilitou a reunir vários sociólogos com características semelhantes à deficiência física, como Paul Alberley, Michael Oliver, Vic Kelstein, levantando questionamentos acerca da segregação e o autoritarismo às pessoas com lesões físicas severas.

Todavia, houve outras organizações anteriores a esse período com caráter assistencialista e caritativo como o Instituto Nacional de Educação para Surdos no Brasil e o Instituto Nacional para Cegos no Reino Unido. Entretanto, essas instituições possuíam objetivos para reparações da patologia, conclamando uniformizá-los quanto aos padrões físicos humanos.

Acerca da UPIAS, Diniz (2007) afirma que:

A UPIAS foi, na verdade, a primeira organização política sobre deficiência a ser formada e gerenciada por deficientes. (...) A originalidade da UPIAS foi não somente ser uma entidade de e para deficientes, mas também ser articulado uma resistência política e intelectual ao modelo médico de compreensão da deficiência (Diniz, 2007, p. 15).

Por conseguinte, essa entidade, influenciada pelo materialismo histórico, apresentava resistência ao modelo biomédico da deficiência. O modelo biomédico baseado na patologia do indivíduo com lesão, justifica a necessidade de readaptação para se integrar na sociedade. Ou seja, a pessoa com deficiência necessita ter esforços próprios para a realização de reabilitações para aproximar do padrão normal exigido pela sociedade. Um modelo que culpa o próprio indivíduo pela sua deficiência. Segundo Diniz (2007, p. 15), “para o modelo médico, deficiência é consequência natural da lesão em um corpo, e a pessoa deficiente deve ser objeto de cuidados médicos”.

Dessa forma, a UPIAS, como uma instituição política, composta estritamente por intelectuais com deficiência, passou a reconduzir o conceito de deficiência sob o aspecto sociológico, emergindo assim, o modelo social da deficiência. Esse modelo caracteriza a deficiência como uma situação de opressão ao indivíduo com a lesão/deficiência; estes nas interações sociais em espaços coletivos sofrem preconceitos e discriminações em virtude da inconformidade nas aptidões e padrões exigidos pela sociedade.

Nesse contexto, Santos (2008, p. 508) argumenta que:

O modelo social da deficiência defende que a opressão às pessoas deficientes acontece pela incompatibilidade entre os corpos com lesão e as exigências do capitalismo, quando nos seus mais diferentes ambientes sociais não existe adaptação às diversidades corporais (Santos, 2008, p. 508).

Esse modelo, que sobrepõe ao modelo biomédico da deficiência, designa que a deficiência não está contida no sujeito, sobretudo, nas relações e estruturas sociais que interfere negativamente ou positivamente na vida das pessoas e impõe padrões de corpos.

O quadro a seguir, demonstra um comparativo entre esses dois modelos de deficiência:

Quadro 01 - Modelos de Deficiência: Biomédico e Social.

Modelo de Deficiência	Biomédico	Social
Características	Responsabilidade individual	Responsabilidade social
Abordagem	O indivíduo deve ter habilidade necessárias e ter passado por reabilitação.	A sociedade/ambiente deter adaptar-se para inserir/integrar o indivíduo.

Fatores (contexto)	Físicos e biológicos	Sociais e culturais
Trabalho	Ter qualificação profissional e conseguir utilizar os espaços e equipamentos sem alterações.	Os espaços físicos são estruturados para atender a amplitude da diversidade humana (Desenho Universal).

Fonte: Diniz, 2007 (Adaptado pela autora, 2024).

Como destacado no Quadro 01, o comparativo entre os modelos da deficiência, o modelo social surgiu como resistência ao modelo médico, ou seja, a responsabilidade individual do fator (deficiência), passa a ser considerada social, de todos, inclusive do Estado.

Ainda datado no período de 1976, a Organização Mundial da Saúde (OMS), instituiu a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (ICIDH), com um guia de especificação para as patologias, conceituando a deficiência como incapacidade de desvantagem (*disability, impairment e handicap*).

França (2013) apresenta esses conceitos:

Deficiência (*Impairment*): qualquer perda ou anormalidade temporária, ou permanente física ou função fisiológica, psicológica ou anatômica. Incapacidade (*Disability*): restrição ou total incapacidade de desempenhar uma atividade de maneira considerada normal ou dentro de um limite considerado para o ser humano. A incapacidade é a consequência de uma deficiência. Desvantagem (*Handicap*): limitação ou impedimento do desempenho dos papéis sociais tudo como normais para o indivíduo. É o resultado de uma deficiência ou incapacidade e depende diretamente das atribuições sociais esperadas para um determinado indivíduo de acordo com seu perfil social (França, 2013, p. 60-61).

Haja visto que nesse modelo biomédico, a deficiência coloca o indivíduo com qualquer limitação em situações de desvantagens em todos os aspectos, sendo que os próprios termos que referenciam essas pessoas obstruem completamente o protagonismo do sujeito: incapaz, desabilitado, anormal, inapto. Esse modelo permaneceu em vigor por décadas, sendo a base e a justificativa das políticas assistencialistas e caritativas. Diniz *et al.* (2009) ressaltam que:

Durante quase 30 anos, o modelo biomédico da deficiência foi soberano para as ações da OMS, o que significou a hegemonia de uma linguagem centrada na reabilitação ou na cura dos impedimentos corporais para as políticas públicas de diversos países vinculados àquela entidade (Diniz, Barbosa, Santos, 2009, p. 71).

Assim, o modelo social da deficiência conclamado juntamente com UPIAS, criticou severamente a linguagem proposta pela ICIDH, surgindo abertura para debates, juntamente com discursos de outras minorias como gênero e questões raciais.

Dessa forma, o feminismo surge com pressuposto político similar à luta das pessoas com deficiências, pois ambos os grupos específicos se destacam em desigualdade e opressão contra grupos minoritários e vulneráveis, discriminados socialmente. Diniz (2007, p. 56) afirma que “a analogia entre a opressão do corpo deficiente e o sexismo era um dos pilares que sustentava a tese dos deficientes como minoria social. Assim, como as mulheres eram oprimidas por causa do sexo, os deficientes eram oprimidos por causa do corpo com lesões”.

A segunda geração do modelo social da deficiência, já os anos 1990 e 2000, discutida por prognósticos sexistas, colocou em fragilidade do modelo social da década de 70, justo pela formação, composto pela elite que o compunha na UPIAS – homens deficientes, adultos brancos, da elite intelectual. Diniz (2007, p. 59) ressalta que, “para as teorias feministas da segunda geração, aqueles primeiros teóricos eram membros da elite dos deficientes, e suas análises reproduziam sua inserção de gênero e classe na sociedade”.

Evidentemente, na visão dos teóricos feministas que discordavam desse movimento, a própria realidade desses sujeitos já era passível de inclusão social, não provocando mudanças paradigmáticas na sociedade. Essas mudanças necessitavam atingir as classes subalternas da sociedade, causar impactos e transformações de ordem social, com eliminação de barreiras para plena participação social principalmente do público inferior economicamente. Possivelmente, a UPIAS não correspondia a esses objetivos, já que era formada somente por membros de elite e dificilmente essa luta contemplava as pessoas deficientes de classes menos favorecidas.

Na década de 1990, houve a retificação da ICIDH, surgindo na década adiante, em 2001, a CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde), por meio da mobilização e participação de movimentos e reivindicações de grupos de pessoas com deficiências.

Diniz *et al.* (2009) ressaltam que:

A CIF surge então, após um longo processo de reflexão sobre as potencialidades e os limites do modelo biomédico e social da deficiência (...), a proposta do documento é lançar um vocabulário biopsicossocial para a descrição dos impedimentos corporais e a avaliação das barreiras sociais e da participação (Diniz, Barbosa, Santos, 2009, p. 72).

Nesse contexto, o modelo CIF não designa a deficiência a sinônimo de incapacidade e invalidez, sobretudo oferece contribuições para a compreensão da deficiência com base no corpo do indivíduo e na sociedade e não estritamente na patologia. Houve assim, uma integração entre os modelos biomédico e social da deficiência, um novo panorama para as décadas seguintes.

História do movimento político das PcD no Brasil e no mundo

A história do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil teve influência de leis e decretos internacionais, primordialmente dos países nórdicos, a partir da década de 1970. Embora em épocas anteriores, tem-se registros da existência de organizações assistencialistas e criados pela sociedade civil, sem caráter político institucional, entre elas a Associação Pestalozzi (1932) e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (1952).

Contudo, após os anos 1970, os movimentos em prol dos direitos das pessoas com deficiências passaram a estruturar politicamente, com objetivos claros. Nesse sentido Avelar *et al.* (2018) esclarecem que:

A partir do início da década de 1970 passa a perceber a necessidade de organização de movimentos afirmativos dispostos a lutar pelos direitos humanos e por autonomia, principalmente pelo reconhecimento da capacidade das pessoas com deficiências decidirem sua própria vida. Essa percepção ocorreu mediante a inclusão desses sujeitos em outros tipos de instituições, entre elas, a escola (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 188-189).

Visto que nessa mesma década eclodiram diversas mobilizações denominadas “Nada sobre nós, sem nós”, em que as próprias pessoas com deficiências passaram a ser protagonistas e requerer seus próprios direitos, passando a participar ativamente dos movimentos sociais.

Na década de 1980 do século XX, especificamente em 1981, foi declarado o AIPD (Ano Internacional da Pessoa com Deficiência) pela ONU. Surgia assim a busca por reconhecimento de identidade coletiva das pessoas com deficiências em todo o mundo. A partir dessa ação, que buscava ampliar os direitos desse grupo social, foram elaborados vários decretos e leis em nível internacional de ações que beneficiassem essa minoria social. No Quadro 02, apresentam-se tratados e convenções elaborados por órgãos internacionais que listavam os direitos das pessoas com deficiências:

Quadro 02 - Tratados Internacionais sobre as Pessoas com Deficiência.

Ano	Conceito do Documento	Objetivos
1990	Declaração Mundial sobre a Educação para Todos (UNESCO).	Garantia que todas as pessoas tivessem acesso aos conhecimentos básicos necessários que proporcionam uma vida digna para advento de uma sociedade mais justa.
1993	Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com deficiências (ONU).	Estabeleciam as medidas de implementação de igualdade de participação em acessibilidade, educação, emprego, renda e seguro social.
1994	Declaração de Salamanca e Linhas de Ação sobre Educação para	Adequava todos os sistemas sociais para incluir estudantes,

	Necessidades Especiais (UNESCO).	sem restrições de diferenças ou dificuldades.
1999	Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminações contra Pessoas Portadoras de Deficiência, conhecida como a Convenção de Guatemala (OEA)	Garantia o direito de não ser submetido à discriminação em razão da deficiência.
2001	CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Deficiência e Saúde (OMS).	Integração dos aspectos biomédicos, sociais e pessoas, permitindo unificar a linguagem ligado à saúde e suas aplicações na saúde e no trabalho.
2004	Declaração de Montreal sobre Deficiência Intelectual (OMS / OPAS).	Reconhecia as desvantagens e barreiras históricas enfrentadas pelas pessoas com deficiências, bem como a necessidade de diminuir o impacto negativo da discriminação e preconceitos.
2006	Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU).	Promovia, protegia e assegurava o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdade fundamentais por todas as pessoas com deficiências e promover o respeito por sua dignidade inerente.

Fonte: Castro, 2021 (Adaptado pela autora, 2024).

A partir de análise do Quadro 02, é possível perceber a evolução e as mudanças de paradigmas em relação à conquista de direitos das pessoas com deficiências, se comparado ao modelo biomédico da deficiência, influenciando assim, mobilizações e lutas desse grupo social no mundo e no Brasil. As políticas públicas de articulações que visam à inclusão de pessoas com deficiência no Brasil eclodiram a partir da década de 1980, influenciadas por esses tratados internacionais.

Dessa forma, em 1986, foi elaborada a Coordenadoria dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), conquistando assim, espaço em projetos estatais, com a criação de programas interventivos de acessibilidade, educação, saúde e trabalho. Chagas *et al.* (2021) destacam que:

O que demonstrava o reconhecimento pelo Estado de que havia necessidade de estruturar a política da pessoa com deficiência de forma mais articulada, pois até aquele momento havia política de modo setorial e assim estas passaram a ser coordenadas nos mais diversos setores como na saúde, educação, trabalho e outros (Chagas, Filho, 2021, p.19).

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, trouxe subsídio legais para a efetivação das políticas públicas de inclusão

que abrangesse esse grupo social minoritário. O movimento visava aos direitos iguais entre todos os cidadãos, o que foi um avanço em uma vitória como referencial de proteção e de direitos constituídos (Lanna Junior, 2010).

Esse documento oficial ofereceu abertura à participação popular na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas direcionada a assegurar o cumprimento dos direitos humanos. O Art. 5º da Constituição Federal de 1998 designa que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade e à propriedade” (CF, 1998).

Embora nesse artigo constitucional não mencione a pessoa com deficiência, este reitera-se que nenhuma diferenciação deverá ser colocada a quaisquer indivíduos, não podendo haver distinções de tratamento, preconceito ou discriminação. No Art. 23, da CF/88, inciso I, detalha “cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Assim, essa foi a proposta inicial para as mudanças que viriam nas décadas seguintes, propiciando a efetivação da inclusão social dessas pessoas e não somente à assistência social e aos cuidados de familiares. Por conseguinte, a figura do Estado em ação passa a ser responsável ao provimento de várias leis e decretos que proporcionam a garantia de igualdade de direitos à essa parcela da população.

Dessa forma, a Lei nº 8.213/91, conhecida como a Lei de Cotas, viabiliza às pessoas com deficiências a entrada destes no mercado de trabalho. Avelar *et al.* (2018) a descrevem:

No Brasil existe a Lei nº 8.213/91, que ampara as pessoas com deficiência, obrigando as empresas com 100 ou mais funcionários a reservarem 2% de suas vagas para esses sujeitos. Esse percentual aumenta de acordo com o número de funcionários contratados pela empresa, variando na seguinte ordem: de 201 a 500 funcionários, o percentual passa a ser 3%; de 501 a 1000, de 4% e acima de 1001 funcionários, o percentual passa a ser 5% (Avelar, Miranda, Tristão, 2018, p. 192).

Tal legislação, em vigor desde final do século passado, para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho ainda enfrenta desafios quanto à sua eficácia. A quantidade de vagas oferecidas a esse grupo ainda é muita baixa diante da quantidade de pessoas que apresenta algum tipo de deficiência, não as contemplando em suas especificidades, o que necessita de rupturas estruturais, uma mudança cultural na sociedade em relação a responsabilidade social das empresas, contribuindo assim, com a inclusão social de todos.

Diante desse contexto, Pacheco *et al.* (2007, p. 246) analisam que “a pessoa com deficiência começou a ter um espaço também na esfera profissional, o que possibilita exercer outros papéis de uma maneira diferente da que vinha ocorrendo, ou seja, diminuindo o protecionismo e o assistencialismo”.

Em 1999, foi criado o Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE). Essa organização, composta de membros da sociedade civil e representantes do poder público, proporcionou o atendimento das demandas desse grupo populacional, primordialmente na saúde, educação, acessibilidade, com avanços em vários aspectos.

O Decreto-Lei nº 3.298/99 dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Nessa legislação apresentam-se todos os critérios da função psicológica, anatômica ou fisiológica que acarretam incapacidade no ser humano, considerando-a como pessoa com deficiência.

No Art. 4º desse Decreto-lei, é determinada pessoa com deficiência a que se delimitar nas especificidades de deficiência física, auditiva, visual e mental. Essa definição serviu de embasamento aos critérios para aplicação das cotas e ações afirmativas, considerado um grande avanço em busca de transformações sociais inclusivas.

A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, conhecida como a Lei da Acessibilidade, exige transitabilidade em todas as repartições públicas e privadas, tanto ambientes físicos quanto digitais. O objetivo de projeto de lei, é garantir a participação e a inclusão da parcela da população com alguma limitação física, sensorial ou intelectual e melhor qualidade de vida. Nessa circunstância, Chagas *et al.* (2021) afirmam que:

A inclusão neste contexto do modelo social focaliza a estrutura social, a eliminação de barreiras, as mudanças de atitude, direcionamento a possibilitar que a sociedade, as cidades, os espaços sejam acessíveis a todos e, dessa forma, independente das deficiências, existe na pessoa, abarcar diferentes possibilidades para participação dessa população (Chagas, Filho, 2021, p. 20).

Hodiernamente convém salientar que muitos espaços públicos e privados ainda carecem de acessibilidade, o que se evidencia em um cadeirante que transita pelas ruas de uma cidade, com calçadas sem rampas; um deficiente visual que frequenta um restaurante que não oferece cardápio em Braille; um surdo no cinema, mas não é oferecido legendas e tradução para Libras (Língua Brasileira de Sinais). Mesmo com a promulgação de diversas leis e decretos, a luta por acessibilidade e inclusão, são desafios recorrentes enfrentados pelas pessoas com deficiências, ou seja, os espaços e a sociedade ainda apresentam ações segregativas, discriminatórias e capacitistas.

Um quesito de grande importância, refere-se à nomenclatura ideal para referir a esse público. É sabido que o conceito referente a esse grupo social, varia de acordo com o tempo histórico em que o indivíduo estivesse inserido. Em tempos pretéritos, na antiguidade clássica, era medieval, cristã e até mesmo em tempos próximos, como na contemporaneidade, esses indivíduos eram tratados como alejados, excepcionais, incapaz, mongoloide, portadores de deficiência, deficientes e outros adjetivos com pejorações negativas.

Assim, a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pela ONU e ratificada no Brasil em 2008, vai

trazer modificações nesse conceito. Podemos afirmar que essa mudança apresenta evolução, conquista da ação dos movimentos sociais envolvidos nessa causa específica. Nesse sentido, Castro (2021, p. 36) afirma que “a questão da terminologia utilizada é extremamente importante para as pessoas com deficiência, pois representa uma história de lutas dos movimentos dirigidos por elas mesmas em prol de seus direitos e da construção de uma sociedade inclusiva”.

Embora muitos documentos oficiais, leis e decretos mencionam esse grupo social de “portadores de deficiência”, “deficiente” ou “pessoas com necessidades especiais”, a própria Convenção incorporou uma terminologia mais adequada – Pessoa com Deficiência (PcD). Avelar *et al.* (2018, p. 187), afirma que “na maneira de designar a pessoa com deficiência, encontra-se preconceitos e representações negativas que implica na estima das pessoas”.

Ou seja, não é a deficiência que definirá o sujeito ou a capacidade deste, antes do conceito “deficiência”, existe uma pessoa, que enfrenta barreiras e desafios impostas pela sociedade, restringindo sua participação e integração social na mesma.

A Lei nº 13.146/2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), entrou em vigor em janeiro/2016 e foi criada para regulamentar a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Assim, a partir da promulgação dessa legislação, um grande passo foi dado para a transformação da realidade dessa população minoritária, visto que essa favoreceu a elaboração de políticas públicas, passível de rompimento com estratégias segregadoras e caritativa e à busca pela efetivação dos direitos humanos dessa parcela da população.

O Art. 2º da LBI, conceito a PcD:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Brasil, 2015).

Assim, o conceito de deficiência, segundo a LBI, enquadra-se no modelo social dos direitos humanos. Nesse contexto, a deficiência além de estar presente nas limitações corpórea do indivíduo, encontra-se também na sociedade, em formato de barreiras físicas, econômicas, políticas e sociais que impede esse sujeito de exercer a cidadania.

Em decorrência disso, a LBI vem para romper com as supostas designações que as pessoas com deficiências seriam seres humanos beneficiários de assistências e caridades e insere-o como sujeito de direitos e deveres. A partir das mudanças na terminologia, principalmente àquelas usadas no passado, por uma linguagem mais adequada, paralelamente vieram as propostas de inclusão social em vários aspectos relacionados ao trabalho, à saúde, à educação e à previdência social.

Uma vez que, parcelas desse grupo social com limitações severas não conseguiria de fato ser enquadrados nas políticas de inserção ao

trabalho, porém possuem direitos de serem beneficiados de outras ações afirmativas como a previdência social, moradia, lazer, educação, saúde. Assim, fica evidente a multidimensionalidade da deficiência, ou seja, uma ampla diversidade que abrange esse grupo social, necessitando de políticas públicas que abarque todas as pessoas, ora as que necessitam de inserção social, ora as que necessitam de assistência social.

Apesar da LBI não especificar a diversidade da deficiência, essas categorias encontram-se dispostas no Decreto nº 5.296/2004, que não foi revogado e continua em voga. Dessa forma, no Art. 5º, relacionado ao Atendimento Prioritário, no inciso 1º, apresenta as categorias da pessoa com deficiência:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho.
- e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, § 1º).

Conforme as especificações dessas categorias, é possível caracterizar quais sujeitos desse grupo social estariam aptos a usufruir de programas assertivos e ações afirmativas. A ausência de efetivação das políticas públicas voltadas a esse público, gera reprodução desigual na sociedade, seguida de exclusão física, social e econômica desses sujeitos atípicos, colocando-os à margem social.

Atualmente, o principal desafio ligado a esse grupo minoritário diz respeito à questão da acessibilidade. O Art.53 da LBI, conceitua

esse termo: “a acessibilidade é um direito que garante à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social (Brasil, 2015).

Ademais, a acessibilidade inclui também acesso às tecnologias assistivas e obstrução de barreiras comunicacionais e atitudinais. Contudo, diversas leis e decretos foram promulgados para garantir esse direito à acessibilidade: a Lei nº 10.436 de 2002, oficializa no Brasil, a LIBRAS (Língua de Sinais Brasileira); a Lei nº 12.319 de 2010, regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras; a Lei nº 4.309 de 2004, trata-se do ingresso de surdos nas universidades públicas; a Lei nº 4.304 de 2004, amplia o uso da comunicação em Libras por diversos canais televisivos.

Assim, a Lei de Acessibilidade não é importante somente para os surdos, mas para todos os indivíduos que possuem deficiências e encontram barreiras que o impedem de participar ativamente na vida social. Dessa forma, a NBR 5090, a Norma Técnica de Acessibilidade, foi promulgada para a eliminação de barreiras em edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. É perceptível que os ambientes inacessíveis, tanto físicos quanto comunicacionais e atitudinais, dificultam a participação desse grupo social, acarretando principalmente segregação na escola, no mercado de trabalho, nos meios de transportes.

Dessa forma, há a obrigatoriedade da aplicação do Desenho Universal em todos os projetos arquitetônicos ou na estrutura de qualquer outro produto, propiciando incluir para uso deste, um maior número de pessoas, incluindo primordialmente a diversidade humana. Nessa ideia, Cambiaghi (2016, p. 170), afirma que “a questão que se deve projetar para todas as pessoas, incluindo as com deficiência. A ideia do Desenho Universal, veio a partir disso, da prática de que os ambientes e produtos não sejam excludentes”. De acordo com a autora, esse ambiente projetado propõe a atender todas as pessoas, sem restringir nenhum grupo social.

A ONU organizou, juntamente com 193 países-membros, um projeto internacional com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e 169 metas. Um plano de ação com abrangência a todas as nações participantes, com objetivos que buscam qualidade de vida para todas as pessoas e mundo melhor a todos os povos – a Agenda 2030 da ONU. Dos 17 objetivos do plano, 7 destes estão direcionados às pessoas com deficiência. O documento (ONU, 2019), expõe as referências:

Acabar com a pobreza e fome (ODS 1 e 2); Garantir a vida saudável e bem estar (ODS 3); Acesso a serviços de saúde sexual e reprodutivo e direitos reprodutivos (ODS 3 e 5); Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres (ODS 5); Garantir educação de qualidade e equitativa (ODS 4); Garantir disponibilidade de água e saneamento (ODS 6); Garantir acesso à energia (ODS 7); Promoção de emprego e trabalho (ODS 8); Aumentar o acesso à tecnologia da informação e comunicação (ODS 9); Redução da desigualdade (ODS 10); Construção de uma sociedade pacífica e de justiça para todos (ODS 16) (ONU, 2019).

Assim, nos ODS e metas, reitera-se um compromisso internacional de desenvolvimento humano em todos os aspectos em cinco dimensões (5P): pessoas, planetas, prosperidade, paz e parcerias, visando, dessa forma, a equiparação de oportunidades entre todas as pessoas sem distinção econômica, social, gênero.

PcD na Literatura Geográfica

Analisando a trajetória histórica da pessoa com deficiência, desde os primórdios da civilização, é possível perceber situações de extermínio, exclusão, discriminação e violência contra esse grupo social. Até mesmo, as ciências sociais foram ineficientes em enxergar a visibilidade desses seres invisíveis, que sempre esteve à margem social.

As pesquisas analisadas para a elaboração dessa dissertação, principalmente na área das Ciências Sociais, demonstram haver um número maior de estudos referente às pessoas com deficiências realizados por sociólogos e antropólogos. Na área jurídica, os estudos encontrados referem-se a análises da legislação específica a esse grupo social, quanto aos avanços e aplicabilidade das leis. Na maior parte das pesquisas encontradas na Geografia, referencia-se a deficiência dentro da perspectiva do ensino de Geografia, voltado para uma política de inclusão escolar.

No entanto, os estudos sobre a Pessoa com Deficiência na Ciência Geográfica são recentes. O primeiro estudo realizado, trata-se nos anos 2000, uma dissertação de mestrado defendida por Ana Paula Crosara, na Universidade Federal de Uberlândia, com o tema “O direito à acessibilidade das pessoas com deficiência física em Uberlândia”, que abordou a segregação no espaço urbano.

Os estudos que referenciam as pessoas com deficiência procuram demonstrar a realidade de vida destes e os desafios que enfrentam por não possuir as mesmas oportunidades que as demais pessoas sem deficiência. Por conseguinte, essa situação gera produção de espaços divergentes e ambientes segregados, o que dificulta o vínculo e interação entre os demais sujeitos.

Em um país como o Brasil, que possui um número significativo de pessoas com deficiência, as pesquisas demonstram que esses sujeitos possuem menor acesso à educação, ao trabalho e acesso a uma renda digna para sobrevivência. Dados do IBGE 2022, apontam que 8,9% da população total de pessoas com deficiência, aproximadamente 18,6 milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência, ou seja, uma grande minoria poderá estar à margem social, vivendo na precariedade.

Nesse sentido, a literatura geográfica ao analisar a pessoa com deficiência, bem como a dinâmica espacial em que a mesma está inserida, busca compreender quais situações levaram às restrições socioespaciais destas, assim como, entender os espaços de vivências e as mutalidades.

Nesse aspecto, Lombardi (2018, p. 24) analisa que “a lacuna e/ou a ausência de produções científicas no Brasil e, principalmente na área específica de Geografia em relação PcD é reflexo das condições de uma

sociedade brasileira preconceituosa e que mantém ainda práticas de discriminação e de invisibilidade”.

Assim sendo, os geógrafos e outros cientistas sociais oferecem contribuições ao analisar o mundo por meio de uma visão panorâmica desses grupos minoritários, buscando compreender a dinâmica das relações sociais que resultam às dualidades socioespaciais e às inevitáveis situações segregadoras. Apesar do interesse dos estudos em relação a esse grupo social, percebe-se ainda que as pesquisas nesse âmbito têm sido tímidas e silenciosas.

As mudanças na legislação, destacadamente após a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, contribuem para que esse grupo social fosse reconhecido como sujeitos de direitos. Entretanto, tais transformações não ocorreram instantaneamente, mas a estrutura normativa e legal oferecida viabilizou o fortalecimento das mobilizações sociais, elaboração de novas leis e decretos específicos, que foi modificando lentamente a realidade obscura em que viviam essas pessoas.

Como as mudanças são lentas, as pesquisas e produções científicas nesse panorama são essenciais para identificar avanços, desafios e até mesmo retrocessos nas leis, direcionadas a esse segmento social. Lombardi (2018), explicita que:

As principais preocupações dos geógrafos são em relação ao planejamento urbano de caráter conservador e não inclusivo, acessibilidade física, mobilidade, relações socioespaciais de inclusão e exclusão, moradia, qualidade de vida, acesso aos serviços básicos como transporte, saúde, educação, saneamento básico e espaços de lazer (Lombardi, 2018, p. 61).

Dessa forma, pode observar-se que a temática das pesquisas desenvolvidas por estudiosos da ciência geográfica, acerca da deficiência, abrange tanto o espaço escolar, quanto os diversos espaços das cidades, com questionamentos principalmente em relação à ineficácia do cumprimento de leis específicas.

A Geografia da Deficiência (*Geography Disability*) compreende estudos do ramo da ciência geográfica que retrata a deficiência, especificamente em voga nos países nórdicos e anglófonos. Visto que os estudos referentes a esse grupo social ocorrem nos espaços das universidades, com amplas contribuições da academia científica. Portanto, ainda são poucas as pesquisas acerca dessa temática na Geografia Brasileira. As investigações que envolvem a análise das dinâmicas socioespaciais em que estão inseridos esses indivíduos ainda são tímidas.

Chaveiro *et al.* (2018), geógrafo e cientista médico que pesquisam cartografias existenciais afirmam que:

Não há pessoas com deficiência. Há suficiência de mais ou menos. Pessoas têm suficiência de mais ou menos. (...) Deficiência são subjetividade, aparente ou não, suficiência quando demais, são planos e ações, e, de menos, são recapitulação. Não existem pessoas com deficiência. Existem pessoas. As que mudam o mundo são as

suficientes demais (Chaveiro, Vasconcelos, 2018, p. 25-26).

Dessa forma, os cientistas humanos e sociais que descrevem as cartografias existenciais, conectados com a ciência geográfica através do diálogo com esses sujeitos, permite situá-los nos espaços e no mundo, visualizando a trajetória de vida, os desafios, as conquistas, as lutas, os sonhos. Na medida que a trajetória desses sujeitos é marcada pela interferência da sociedade e figura do estado, por vezes com influências positivas, outrora negativas.

Nesse contexto, Chaveiro *et al.* (2018, p. 32) afirmam que “Trajetórias que formam fluxos, linhas imaginárias que revelam as marcas deixadas a partir da experiência do sujeito com o espaço. Marcas fortemente atravessadas pela opressão e a segregação socioespacial, obtidas a partir do contato com barreiras físicas e atitudinais”.

Para esses autores, quando um indivíduo se torna objeto de uma cartografia, essa permite lacunas para compreendê-lo em todos os aspectos, principalmente as vivências, as dificuldades enfrentadas por essas pessoas. Corrêa *et al.* (2021, p. 45), descrevem que “não é possível colocar a vida de uma pessoa num mapa, pois ela se move, é inquieta, mas é possível traçar mapas de vida, trajetórias do sujeito, a partir das lutas e desafios”.

Assim, a ciência geográfica busca analisar a espacialidade da deficiência através da metodologia qualitativa, investigando o contexto da vida dessas pessoas, bem como as organizações socioespaciais que essas estão inseridas.

Dentro desse contexto, há outros pesquisadores que analisam cartografias existenciais de pessoas com deficiências, ou seja, revelam possibilidades de estudos da Deficiência na Geografia. Borba *et al.* (2021, p. 67) afirmam que “cartografar existências exige olhar rente e profundo sobre o ser humano e suas experiências históricas, subjetivas e espaciais.

Os autores investigados mencionam cartografias existenciais de mulheres surdas, trabalhadoras em Goiânia-Goiás, demonstrando o mapa da trajetória de vida destas, relacionados ao trabalho e as dificuldades que encontram mediante a subjetividade da própria deficiência.

As investigações no campo da Deficiência na área de Geografia, conforme pesquisas realizadas no banco de dados da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) no catálogo de teses e dissertações dentro da área de Geografia, o maior número de investigações encontrados, refere-se à inclusão no ensino de Geografia, com recursos de acessibilidade para estudantes com deficiências na Educação Básica.

Diante desse contexto, Lombardi (2018) analisa que:

No Brasil ainda há muitas lacunas para serem preenchidas em relação á essa modalidade de estudos. As poucas pesquisas produzidas, além de serem muito dispersas, não possibilita conhecer a realidade das Pcd nas cinco regiões distintas do Brasil, trata-se ainda de pesquisas marginais

e de invisibilidade no campo específico da Geografia (Lombardi, 2018, p. 81).

Apesar de haver poucas publicações sobre o assunto, é relevante a luta política das pessoas com deficiência sob o contexto socioespacial ser objeto de estudo de pesquisadores da Geografia, pois cada lugar oferece condições diversas para seus habitantes, sendo necessário investigações e debates que contemple tanto a multidimensionalidade da deficiência quanto às divergentes localidades em que estes vivem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A compreensão contemporânea sobre a deficiência resulta de um processo histórico marcado por disputas conceituais, mudanças culturais e avanços legais que transformaram a forma como a sociedade percebe e trata as pessoas com deficiência. Ao longo do tempo, diferentes modelos, do biomédico ao social, disputaram espaço na formulação de políticas e na construção de sentidos sobre o que significa “ser pessoa com deficiência”. Esse percurso evidencia que a deficiência não é apenas uma condição individual, mas uma construção social influenciada por valores, normas e relações de poder que moldam expectativas e práticas sociais.

Apesar de o Brasil ter incorporado marcos legais importantes, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (2015), ainda persistem barreiras estruturais que dificultam a participação plena das PcD na vida social. Essas barreiras se manifestam tanto na falta de infraestrutura acessível quanto na reprodução de desigualdades socioeconômicas que limitam oportunidades. É nesse ponto que a Geografia oferece contribuições fundamentais, ao demonstrar que o espaço não é neutro, ele é produzido de forma desigual e reflete as hierarquias sociais que organizam o território. Assim, a inclusão não se concretiza apenas por meio de leis, mas por meio de práticas espaciais que transformem o cotidiano urbano e rural.

Dessa forma, a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência exige políticas públicas integradas que articulem dimensões sociais, espaciais e políticas. Isso implica pensar o território como um elemento central da cidadania, garantindo acessibilidade, mobilidade e justiça espacial em todas as escalas, do bairro à cidade, do transporte ao ambiente escolar. Assim, a construção de um território inclusivo demanda ações contínuas, planejamento sensível às diferenças e participação ativa das PcD nos processos decisórios. Dessa forma, o espaço poderá se tornar, de fato, um lugar de pertencimento e igualdade para todos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Aníbal Coelho de. GERTENER, Sônia. AMORIM, Luciana de Assis. **Cartografia histórica conceitual da “Deficiência”**: construção social feita de “invisibilidades/visibilidades” e de utopias. (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de. Uma ponte ao mundo

- Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018, p. 43-77.

AVELAR, Annaclara Toledo. MIRANDA, Marielly de Sousa. TRISTÃO, Tatielle Esteves de Araújo. **A dimensão jurídico-legal da pessoa com deficiência.** (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de. Uma ponte ao mundo - Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018, p. 183-197.

BORBA, Letícia. GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes. **Cartografias existenciais de mulheres surdas trabalhadora em Goiânia-Goiás: a construção de mundos.** (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica. ANAP: São Paulo, 2021, p. 65-78.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, p. 2, 7 jul. 2015.

CASTRO, Moisés Coelho. **Inclusão, Deficiência e Trabalho: normas e ações afirmativas à luz do direito internacional.** 1 ed. Editora Dialética: Belo Horizonte, 2021.

CHAGAS, Eliane Ferrari. FILHO, Vitor Ribeiro. **Pessoas com deficiência: aspectos históricos, cidadania e inclusão no Brasil.** (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica. ANAP: São Paulo, 2021, p. 13-26.

CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. **Cartografias existenciais - premissas de uma leitura.** (orgs) CHAVEIRO, Eguimar Felício. VASCONCELLOS, Luiz Carlos Fadel de. Uma ponte ao mundo - Cartografias existenciais da pessoa com deficiência e o trabalho. 1 ed. Goiânia: Kelps, 2018, p. 25-42.

CORRÊA, Ana Paula Saragossa. BORGES, Ronan Eustáquio. CHAVEIRO, Eguimar Felício. **Cartografia existencial: uma proposta de abordagem socioespacial da pessoa com deficiência.** (orgs) ALVES, Natália Cristina. DIAS, Leonice Seolin. Filho, Vitor Ribeiro. Pessoas com Deficiência: abordagem geográfica. ANAP: São Paulo, 2021, p. 45-64.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência.** São Paulo: Brasiliense, 2007, (Coleção Primeiros Passos).

DINIZ, Débora. BARBOSA, Livia. SANTOS, Wederson Rufino dos. **Deficiência, Direitos Humanos e Justiça**. SUR-Revista Internacional de Direitos Humanos. V.6, nº 11, dez, 2009, p. 65-77.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Escolar de Língua Portuguesa**. 2ª ed. Editora Positivo: Curitiba, 2011. 13, p.

FRANÇA, Tiago Henrique. **Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social**. Lutas Sociais, São Paulo, v. 17, nº 13, p. 59-73, jul/dez, 2013.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins. **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. Brasília: Secretaria dos Direitos Humanos / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.

LOMBARDI, Ana Paula. **Espaços cotidianos das pessoas com deficiência: contribuição para uma geografia da deficiência brasileira**. 2018. 339 f. Tese (Doutorado em Geografia – Área de Concentração Dinâmicas Regionais e Urbanas), Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR, 2018.

MAZZOTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2019. Disponível em: brasil.un.org/pt-br/sdgs. Acesso em: 06 mar. 2024.

PACHECO, Kátia Monteiro de Benedetto. ALVES, Vera Lúcia Rodrigues. **A história da deficiência, da marginalização à inclusão social: uma mudança de paradigma**. Acta Fisiatr, 2007, p. 242-248.

ROSSETTO, Elisabeth. ADAMI, Anacleide Sobral. KREMER, Juçara. PAGANI, Nilton. SILVA, Marizete T. Nascimento. **Aspectos históricos da pessoa com deficiência**. V I, nº 1. Educere&Educare, janeiro, 2006, p. 103-108.

SANTOS, Wederson Rufino dos. **Pessoas com Deficiência: nossa maior minoria**. Physis Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2008, p. 501-519.

SILVA, Otto Marques. **Uma Epopeia Ignorada: A pessoa Deficiente na História do Mundo de Ontem e Hoje**. São Paulo: Caderno Cedes, 1986.

TEIXEIRA, Marina Codo Andrade. **Políticas Públicas para pessoas com deficiência no Brasil**. 132 f. Dissertação de Mestrado. Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2010.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos – ONU 1948**. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423> Acesso em: 24 fev. 2024.

Contato da autora e do autor:

autor: Siméia Dias Santana Peres
e-mail: simeiadsantana@gmail.com

autor: Adão Francisco de Oliveira
e-mail: adãofrancisco@gmail.com

Manuscrito aprovado para publicação em: 24/03/2026.